



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Câmara Municipal de Porto da Folha/SE

Setor requisitante: Diretor Administrativo

Responsável pela Demanda: Denisson Silva dos Santos

E-mail: denissonsilver11@gmail.com

Telefone: (79) 9 9962-7335

1. Justificativa:

O processo se justifica pela necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST E APOIO ADMINISTRATIVO AO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, visto que a medicina e segurança no trabalho é instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento da saúde ocupacional e bem-estar dos funcionários. Soma-se aos expostos face à imprescindível necessidade legal de se estabelecer diretrizes atinentes a implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes de trabalho.

Considerando, que a contratação se faz necessária, pois a Câmara Municipal de Porto da Folha/SE não possui equipamentos que possibilitem a devida execução dos serviços, além de não dispor de corpo técnico especializado para executar os serviços objetos desta contratação.

2. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE SST E APOIO ADMINISTRATIVO AO E-SOCIAL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE.

3. Quantidades

Trata-se de uma prestação de serviço que se dará pelo período de 07 (sete) meses.



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

4. Data de início de execução do contrato:

Em junho de 2024.

5. Grau de prioridade da contratação:

Baixo Médio Alto

6. Indicação dos membros responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Diretor Administrativo – Denisson Silva dos Santos

O futuro responsável pela fiscalização do contrato será o Sr. **Deoclécio Soares Cardoso, inscrita no CPF de nº 778. ***. ***-49.**

7. Conclusão sobre a viabilidade da contratação:

Esta área requisitante declara viável esta contratação.

7.1. Justificativa da Viabilidade

A prestação de serviços se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos.

Porto da Folha/SE, 27 de maio de 2024.


DENISSON SILVA DOS SANTOS

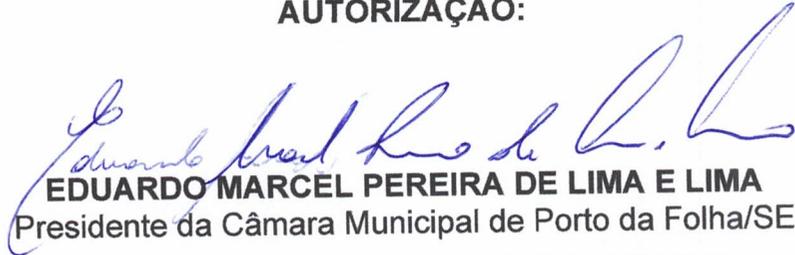
Diretor Administrativo

Em conformidade com a Lei 14.133/21, Decreto Municipal n.º 014 de 06 de março de 2024 e IN n.º 05/2017 que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Estado de Sergipe
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

AUTORIZAÇÃO:


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE